



## CONVITE Nº. 005/2016

Fls. 62

EDITAL Nº 011/2016  
CONVITE Nº 005/2016 - EXCLUSIVO PARA MEs  
E EPPs, NOS TERMOS DA LEI Nº 123/2006.  
PROCESSO Nº 018/2016  
PREÂMBULO - (ART. 40 DA LEI 8.666/93)

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, designada pela Portaria nº 075/2016 e, atendendo determinação do Senhor Prefeito Municipal, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de "Engenharia" para a Elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana no Município de Echaporã de Drenagem Urbana do Município de Echaporã-SP, pelo critério de menor preço global, conforme relação anexa, parte integrante desse processo, uma vez aprovado e autorizado pelo mesmo,

**FAZ SABER**, a todos os interessados, que se acha aberto na sede da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, nº 10, na cidade de Echaporã, o **CONVITE Nº 005/2016**, obedecendo às disposições constantes da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94, com apresentação das propostas até às **8:30 horas** do dia **16 de Março de 2016**, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, nº 10, na cidade de Echaporã, PARA ABERTURA, MEIA HORA APÓS O RECEBIMENTO.

### 01- DO OBJETO

A presente Licitação destina-se a colher propostas para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de "Engenharia" para a Elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana no Município de Echaporã de Drenagem Urbana do Município de Echaporã-SP, pelo critério de menor preço global, conforme relação em anexo, parte integrante deste processo.

### 02- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar todas empresas MEs e EPPs, ou equiparadas nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014.

Os interessados em participar do presente convite deverão preencher as exigências constantes da legislação invocada no preâmbulo, (artigo 22, § 3º da Lei 8.666/93), desde que:

- d) não tenham sido declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público;
- e) não estejam em processo de falência ou concordata; e
- f) não estejam proibidas de transacionar com o Poder Público.

É vedada a participação de empresas em consórcio.

Todas as comprovações necessárias serão feitas na fase de habilitação, nos termos e condições a seguir descritas.



## CONVITE Nº. 005/2016

Fls. 03

### 2.1.- DA HABILITAÇÃO:

Os envelopes contendo os documentos de Habilitação deverão ser entregues na sede da Comissão Permanente de Licitações, ou seja, nas dependências da Prefeitura Municipal de Echaporã - SP, até às 08:30 horas do dia 16 de Março de 2016, data em que se procederá a abertura deste CONVITE, às **09:00 horas (16/03/2016)** separadamente, tendo o primeiro envelope o subtítulo **ENVELOPE 1 - HABILITAÇÃO**, o qual deverá ser lacrado e conter em uma das partes, a Razão Social da empresa ou o nome da Pessoa Física (se for o caso) e na parte frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ECHAPORÃ  
CONVITE Nº 005 / 2016  
PROCESSO 18/2016  
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

O envelope de habilitação deverá conter em seu interior os documentos a seguir descritos:

**2.1.1.- Da Habilitação Jurídica** (art. 27, I, c.c. art. 28, Lei Federal nº 8.666/93):

a) Cópia do **Contrato Social**, ato constitutivo ou equivalente;

**2.1.2.- Da Regularidade Fiscal** (art. 27, IV, c.c. art. 29, Lei Federal nº 8.666/93):

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Conjunta);

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011 de 07 de julho de 2011;

g) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

h) Prova de regularidade junto ao Instituto Nacional de Previdência Social (**INSS**);

**2.1.3.- Da Qualificação Económico-financeira** (art. 27, III, c.c. art. 31, Lei Federal nº 8.666/93):

i) Certidão Negativa de **falência, concordata** ou recuperação empresarial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**2.1.4.- Da Qualificação Técnica** (art. 27, II, c.c. art. 30, Lei Federal nº 8.666/93):



## CONVITE Nº. 005/2016

Fls. 64

- j) Comprovante de Inscrição no CREA da empresa (Pessoa Jurídica) ou entidade competente;
- k) Comprovante de Inscrição no CREA, ou entidade competente, do Responsável pela obra indicado para a empresa (Engenheiro/Arquiteto) com Certidão de Acervo Técnico;
- l) Declaração que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos que altere sua situação e que venha a ser conhecido após o encerramento dessa licitação (modelo ANEXO II);
- m) Declaração de que não emprega menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo ANEXO III).

A documentação poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via internet com data de expedição anterior a 90 (noventa dias) da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

### 03- DAS PROPOSTAS DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma ou utilizando o Anexo I, parte integrante deste processo, com clareza, sem emendas, rasuras ou ressalvas, e, nem condições escritas à margem, atendendo todas as exigências do presente edital, devendo conter a identificação do proponente e assinatura de quem de direito. Deverão ser encaminhadas em envelopes fechados e indevassáveis, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis:-

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ CONVITE Nº 005 / 2016 PROCESSO Nº 018/2016 ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
--

As propostas deverão conter:

3.1. MENOR PREÇO GLOBAL, expresso em moeda corrente.

3.2. Prazo de validade da proposta, de no mínimo 15 (quinze) dias, a contar da data da abertura.

OBS 1: A proposta, após aberta, ficará vinculada à presente licitação, durante o seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer alterações, inclusões ou supressões, no sentido de sanar falhas ou omissões, bem como, não será permitida sua retirada ou desistência, considerando-se ainda, os termos do artigo 1.080 do Código Civil.



## CONVITE Nº. 005/2016

Fls. 65

OBS 2: Não serão aceitas condições que fujam do presente edital.

### 04- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 dias, após apresentação da nota fiscal.

Em havendo o atraso no pagamento por parte da Prefeitura, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção do IGPM (Índice Gerais Preços Mercado).

### 05- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

Os serviços de que tratam a presente licitação, deverão ser entregues até 31/12/2016.

### 06- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta da classificação orçamentária FR-02 – 02.02.0412200022.004 - 339039- FR-01 – 02.02.0412200022.004 – 339039 do orçamento vigente.

### 07- DO JULGAMENTO

(art. 45 da Lei 8.666/93)

O julgamento será feito pela Comissão Municipal de Licitações, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente as exigências do presente edital.

Em havendo empate por absoluta igualdade de preços e condições entre as proponentes, o desempate será decidido por sorteio, após a convocação dos participantes, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, após obedecido o disposto no artigo 3º § 2º desta mencionada lei nº 8.666/93.

O julgamento e adjudicação somente produzirão os seus jurídicos e legais efeitos, após a homologação pelo Senhor Prefeito Municipal.

### 08- DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

No caso de o adjudicatário se recusar, injustificadamente, em assinar o contrato, ou, em aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo legal ou estabelecido, ou, no caso de inexecução parcial ou total do futuro contrato, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas no artigo 87, incisos III a IV da Lei 8.666/93.

O atraso injustificado na entrega dos serviços, objeto da presente licitação, sujeitará o futuro contratado ao pagamento de multa pecuniária nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, na razão de 0,33% por dia de atraso.



## CONVITE Nº. 005/2016

Fls. 66

### 09- DO CONTRATO, DA RESCISÃO.

9.1. O futuro contrato terá sua vigência até 31/12/2016.

9.2. O futuro contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extra judicial, se o futuro contratante for enquadrado em uma hipótese do artigo 78 e incisos da Lei 8.666/93.

OBS:- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, no próprio processo assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

### 10- DOS RECURSOS

De todos os atos decorrentes da aplicação do presente edital, praticados pela Comissão Municipal de Licitações caberão os recursos administrativos nas formas, condições e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo tais recursos ser protocolados junto à própria Comissão Municipal de Licitações, no endereço constante do preâmbulo.

### 11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Serão lavradas atas circunstanciadas dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitação, referente a este edital, onde serão registrados as impugnações e recursos por ventura existentes.

11.2. Esta licitação na modalidade CONVITE é processada e julgada com estrita observância do artigo 43 da Lei 8.666/93, e, no critério para adjudicação, serão levadas em conta, todas as circunstâncias que resultem em vantagens para a Administração, considerando-se qualidade, rendimentos, preços, pagamentos, prazos e outras que não contrariem a lei e nem o presente edital.

11.3. No caso de recusa total ou parcial das peças objeto da presente licitação, pela Administração, por qualquer circunstância, terá o prestador, o prazo de 3 (três) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação, para regularizar a pendência.

11.4. Fica o proponente vencedor obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a juízo da Administração, nos termos do artigo 65, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 8.666/93.

11.5. As obrigações decorrentes desta Licitação constarão de contrato a ser firmado oportunamente, no prazo de até 3(três) dias a contar da publicação.

11.6. A qualquer tempo a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, sem que estes atos gerem direitos a indenizações e ou compensações aos convidados ou participantes.



## CONVITE Nº. 005/2016

Fls. 67

11.7. Poderão os interessados obter maiores informações ou esclarecimentos outros que se tornarem necessários, no endereço indicado no preâmbulo.

11.8. Todas as informações e ou declarações prestadas pelos proponentes, em atendimento às normas do presente edital ficam sujeitas às penalidades da lei.

11.9. Os casos omissos que possa surgir no decorrer do presente processo serão apreciados e dirimidos pela Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Echaporã, e submetidos à apreciação da autoridade superior.

11.10. Para dirimir quaisquer dúvidas que surjam da aplicação do presente edital com o adjudicatário, fica eleito o Foro da comarca de Assis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, para que ninguém alegue ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na Prefeitura Municipal de Echaporã.

Echaporã – SP., 07 de Março de 2016.

Aristeu Bomfim  
-Aristeu Bomfim-  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

**C O N V I T E N°. 005/2016**

Fls. 68

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PLANO DIRETOR DE DRENAGEM  
URBANA DO MUNICIPIO  
DE ECHAPORÃ - SP**

Comitê das Bacias Hidrográficas do Médio Paranapanema – CBH-MP  
FEHIDRO-2015



**CONVITE Nº. 005/2016**

Fls. 69

**CONTEÚDO**

- 1- APRESENTAÇÃO
- 2- INTRODUÇÃO
- 3- MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ
  - 3.1 - ACERVO E BASE DE DADOS DO MUNICÍPIO
- 4- JUSTIFICATIVA
- 5- OBJETIVO GERAL
- 6- OBJETIVOS ESPECIFICOS
- 7- ESTRUTURA DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA
- 8- PROGRAMA DE TRABALHO
- 9- MÉTODO A SER EMPREGADO
- 10- RESULTADOS ESPERADOS
- 11- EQUIPE DE TÉCNICA TRABALHO
- 12- PRODUTOS A SEREM ENTREGUES
- 13- PREÇO





## **C O N V I T E N.º. 005/2016**

Fls. 20

### **01. APRESENTAÇÃO**

Uma das principais diretrizes instituídas pelo modelo de gerenciamento de recursos hídricos do Estado de São Paulo, estabelecido a partir da Lei 7.663/91, é a elaboração de Estudos para atividades de manejo e aproveitamento das fontes hídricas naturais.

Dentre estas atividades, inclui-se o lançamento de efluentes provenientes da drenagem dos terrenos, sabidamente uma das mais importantes fontes de degradação dos recursos hídricos e a causa de sérios problemas que afligem as populações urbanas do Brasil.

Dentro desta visão, qualquer planejamento para desenvolvimento do tecido urbano de uma cidade deve considerar, entre outros aspectos, diretrizes previamente estabelecidas para a drenagem, fazendo com que os investimentos em melhoria da qualidade de vida das populações que nela habitarão sejam sustentáveis ao longo do tempo.

A interferência da drenagem no planejamento urbano se faz sentir em diversos níveis, seja no zoneamento do uso e ocupação dos terrenos, seja nas condições sanitárias da população, seja na própria manutenção dos serviços básicos, daí a grande relevância da matéria.

Em função destas premissas, elaborou-se esta proposta para o Plano Diretor de Drenagem Urbana do município de Echaporã, sob os auspícios do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, via Comitê das Bacias Hidrográficas do Médio Paranapanema – CBH MP.

### **02. INTRODUÇÃO**

O Plano Diretor de Drenagem Urbana do município de Echaporã terá por objetivo estabelecer diretrizes que orientem a ação do Poder Público e da iniciativa privada na elaboração de projetos e na execução de obras de drenagem, bem como na promoção de ações preventivas e corretivas sobre as causas e os efeitos dos processos erosivos, inundações, etc, visando



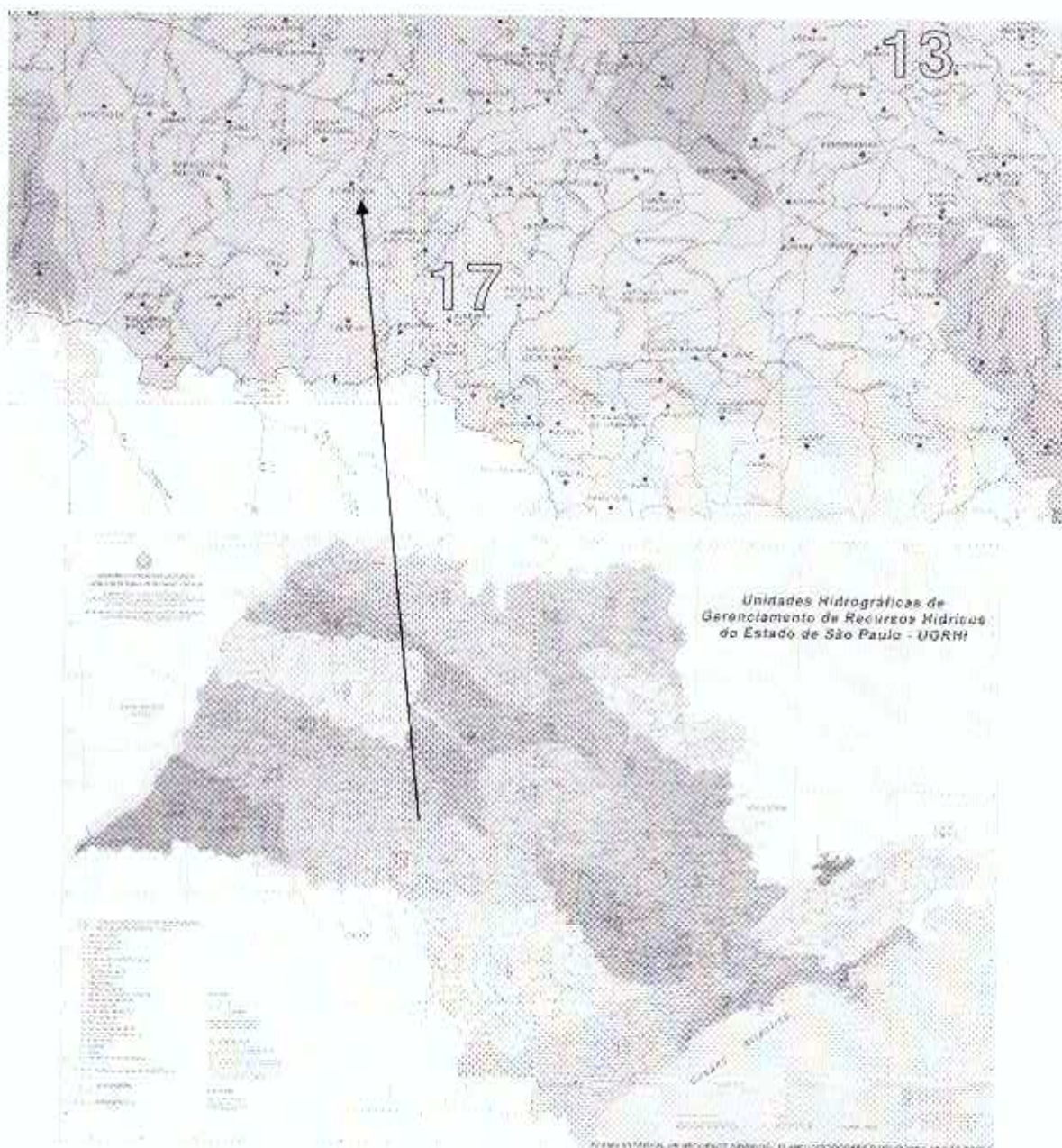
## CONVITE Nº. 005/2016

Fls. 11

proteger a população e as atividades econômicas sediadas na área urbana da cidade.

### 03. MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ

O município de Echaporã tem sua sede localizada nas Bacias do Médio Paranapanema. O município pertence, portanto, ao Comitê das Bacias Hidrográficas do Médio Paranapanema – CBH MP. A figura abaixo ilustra a localização de Echaporã nas Bacias Hidrográficas.





## CONVITE Nº. 005/2016

Fls. 12

O município de Echaporã pertence à Região Administrativa de Marília e Região de Governo de Marília.

De acordo com as informações fornecidas pela Fundação SEADE, os dados estatísticos e sócio-econômicos, assim como as projeções das populações total e urbana residentes no município de Echaporã evoluem conforme os dados abaixo:

Tabela 1 - Perfil Sócio Econômico	
Área (Km <sup>2</sup> ) - 2015	516,06
Taxa Geométrica de Crescimento anual da População - 2010/2014 (% a.a.)	-0,19
Densidade Demográfica (hab./Km <sup>2</sup> ) 2014	12,17
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM - 2010	0,745
Índice Paulista de Responsabilidade Social - IPRS - 2010	Grupo 5 - Municípios mais desfavorecidos, tanto em riqueza quanto nos indicadores sociais
Taxa de Mortalidade Infantil (por mil nascidos vivos) 2013	16,13
População Estimada em 2014 (hab.)	6.274
Renda per Capita - 2010 (em reais correntes)	579,22
Grau de Urbanização em 2014 (%)	80,95

Fonte: Fundação SEADE - [www.seade.gov.br](http://www.seade.gov.br)

### ACERVO E BASE DE DADOS DO MUNICÍPIO

O município de Echaporã não conta com estudos e documentos sobre planejamento urbano e muito menos sobre drenagem urbana.

Quanto ao acervo de mapas e plantas, quase tudo que o município dispõe está em papel, sendo que muito pouca coisa está em meio digital. Portanto, há uma notória carência de material gráfico, principalmente em meio digital.

A falta de dados geotécnicos, levantamentos topográficos e planialtimétricos da cidade, cadastramento das bacias e sub-bacias de



## CONVITE Nº. 005/2016

Fls. 13

contribuição, levantamentos das áreas permeáveis e impermeáveis, estudo da eficiência das galerias existentes, dentre outros, prejudica a concepção planejada da cidade.

Devido a estes fatos, e com o crescimento da cidade, através do surgimento de novos bairros, o município vê de forma necessária a elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana do perímetro urbano, contribuindo desta maneira para prevenção e extinção dos processos erosivos e pontos de alagamentos, melhorando a infraestrutura urbana e por conseqüente, a qualidade de vida de seus munícipes.

A falta de tal estudo acarreta vários problemas para a população, quer seja no aspecto da saúde pública, no aspecto social, como também no aspecto financeiro, visto que, a implantação de obras que, por muitas vezes, se mostram inadequadas e insuficientes por parte da administração Municipal.

O município de Echaporã possui um corpo técnico limitado, não tendo técnicos e equipamentos topográficos necessários para efetuar todos os levantamentos e realizar a execução dos projetos necessários.

### **04. JUSTIFICATIVA**

O presente Termo de Referência se enquadra nos PDC:

PDC 9: Plano Diretor de Drenagem Urbana.

As ações de chuvas intensas assolam de forma devastadora, diversos pontos da cidade. O município de Echaporã sofre grandes prejuízos com a destruição de pontes, aterros de travessias, galerias, bocas de lobo, causando grandes transtornos à sua população, danificando vários locais do sistema viário com a destruição da pavimentação, formação de erosões e inundações em vários locais do perímetro urbano.

Com os danos causados, tem havido um esforço constante por parte da Diretoria de Obras da Prefeitura de Echaporã no sentido de elaborar projetos básicos para a aprovação em órgãos ambientais pertinentes e



## CONVITE Nº. 005/2016

Fls. 14

contratação de obras visando possibilitar a solução deste tipo de problema, eliminando assim os transtornos para a população do município.

Os técnicos da Prefeitura vêm cadastrando as situações de risco existentes no perímetro urbano e em seu entorno, associados a eventos da natureza, recentemente ocorridos ou que venha a ocorrer no futuro.

Diante dos levantamentos efetuados recentemente, adicionados ao acervo da Prefeitura Municipal, e devido às chuvas intensas que tem castigado a região, torna-se real e necessário a contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana de Echaporã para a devida elaboração, posteriormente, de projetos básicos relacionados à drenagem urbana da cidade.

### **05. OBJETIVO GERAL**

No Plano Diretor de Drenagem Urbana, objetiva-se a análise e diagnóstico do sistema global de drenagem dos terrenos na área do município de Echaporã. Desta forma, serão analisados todos os principais elementos de macrodrenagem, desde córregos e ribeirões até as galerias existentes.

Esta análise abrange a avaliação da pluviometria e fluviometria destes rios, a evolução de uso e ocupação do solo, variáveis diretamente intervenientes no problema da impermeabilização dos terrenos, até o planejamento econômico municipal, que indica as tendências de evolução de cada uma das bacias de drenagem que integram o município.

Os produtos apresentados compreendem a estimativa de vazões afluentes para este sistema de drenagem principal e o pré-dimensionamento das estruturas necessárias para o escoamento destes caudais, considerando as projeções estabelecidas de antemão.

Os instrumentos de ação do Poder Público Municipal, previstos para a implementação do Plano Diretor de Drenagem Urbana são:

#### **1 – Medidas Estruturais:**

- **Intervenção Direta do Poder Público Municipal**



## CONVITE Nº. 005/2016

Fls. 45

- Implantação de obras de abertura e adequação de canais de escoamento de águas pluviais e de remoção das interferências existentes;
- 
- Implantação de obras de proteção de áreas sujeitas a inundações;
- Implantação de obras de contenção dos picos de cheias;
- Implantação de obras de contenção e prevenção dos processos erosivos;
- Implantação de programas integrados de reurbanização com remanejamento de interferências, quando couber, com o objetivo de garantir a implantação e adequação de obras de macrodrenagem.

### • **Intervenção Indireta do Poder Público Municipal**

- Estabelecimento de padrões de projeto, expedição de diretrizes, aprovação de projetos e fiscalização de obras de macrodrenagem desenvolvidos pela iniciativa privada ou demais instâncias do Poder Público;
- Nos locais em que o Poder Público tenha anteriormente autorizado o uso total ou parcial dos canais previstos, a Prefeitura deverá utilizar de seus atributos legais com vistas a viabilização das medidas estabelecidas no Estudo de Drenagem.

### 2 - Medidas Não Estruturais:

#### • **Intervenção Direta do Poder Público Municipal**



## CONVITE Nº. 005/2016

Fls. 16

- Serviços de limpeza e manutenção dos canais e galerias de escoamento das águas pluviais;
- Revegetação ciliar;
- Adoção de padrões de pavimentação dos espaços públicos que garantam elevados índices de permeabilidade do solo;
- Programas de contingência para eventos críticos de cheias;
- Programas de educação da comunidade e de divulgação de ações para melhoria e proteção do sistema de drenagem;
- Capacitação dos quadros técnicos da Prefeitura para o aprimoramento direta e indireta nas questões relacionadas com a drenagem urbana.

### • **Intervenção Indireta do Poder Público Municipal**

- Expedição de alinhamento e nivelamento dos logradouros públicos para a execução de projetos de edificações e de parcelamentos do solo;
- Controle do uso e ocupação do solo resguardando várzeas e garantindo a manutenção dos índices de impermeabilização do território nos níveis planejados;
- Controle da erosão e do assoreamento, resguardando a capacidade de escoamento dos canais de drenagem.

### **06. OBJETIVOS ESPECIFICOS**

Com o crescimento da cidade, através do surgimento de novos bairros, tem-se diretamente o aumento da urbanização e respectiva



## CONVITE Nº. 005/2016

Fls. 11

impermeabilização do solo. Como consequência, ocorre o aumento do escoamento superficial das águas de chuva. A velocidade destas caudais também aumenta, reduzindo o tempo de concentração nas partes altas da cidade, causando desta forma, enchentes e alagamentos nas partes baixas da zona urbana.

Esta proposta visa a realização de estudo de pontos e áreas em situação de risco de enchentes e de processos erosivos, o dimensionamento hidráulico em fundo de vales, em função dos dados obtidos pelos estudos hidrológicos, bem como a proposição de indicativos para a legislação de uso e ocupação do solo.

### **Diante disso, os objetivos para a presente proposta são:**

- Subsidiar os técnicos da Prefeitura de Echaporã com dados sobre vazões de cheias e referências técnicas para a decisão de planos e obras de drenagem urbana;
- Subsidiar o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal com pré-dimensionamentos, levantamento topográfico cadastral e outros elementos necessários a elaboração de projetos básicos para a realização de obras prioritárias;
- Construir séries históricas de dados (banco de dados) que possibilitem a implantação de mecanismos de controle, disciplinamento e fiscalização do uso e ocupação do solo, bem como a manutenção em condições ambientais adequadas, o aproveitamento múltiplo e racional com base no conhecimento realista das condições atuais;
- Subsidiar os órgãos técnicos estaduais e federais vinculados a gestão dos recursos hídricos como, por exemplo, as Câmaras Técnicas do Comitê das Bacias hidrográficas do Médio Paranapanema e o DAEE, com dados que permitam o acompanhamento e decisão, em conjunto





## CONVITE Nº. 005/2016

Fls. 18

com os representantes do município, das potenciais situações de risco existentes no município;

- Constituir serie histórica de dados hidrológicos, como vazões das bacias de contribuições, que possibilite o monitoramento das alterações a médio e longo prazo, decorrentes da possibilidade de intervenções ambientais futuras no uso do solo;
- Subsidiar o Plano Diretor de Echaporã.

### ***07. ESTRUTURA DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA***

Visa o estabelecimento de uma base de dados, sua análise e consistência, o processamento destes dados, o diagnóstico dos problemas de drenagem, a busca de alternativas de solução e finalmente sua consolidação na forma de projetos de engenharia, projetos institucionais e recomendações não estruturais, que comporão a ferramenta de planejamento denominada Plano Diretor de Drenagem Urbana, que poderá ser detalhado em seis tópicos, organizados de acordo com a estrutura sugerida a seguir:

- 1 – Dados e informações
- 2 – Consolidação dos dados e estudos básicos
- 3 – Estudos hidrológicos e hidráulicos
- 4 – Diagnósticos e estudo de alternativas
- 5 – Diretrizes e proposições
- 6 – Documentos legais

O item *dados e informações* deverá conter tudo o que for necessário para substanciar os estudos desenvolvidos nas etapas subseqüentes, como por exemplo:

- Características gerais do município
- Geomorfologia
- Pedologia



## CONVITE Nº. 005/2016

Fls. 39

- Climatologia
- Hidrografia
- Informações populacionais
- Informações ambientais
- Infra-estrutura e serviços públicos
- Aspectos jurídicos/legais
- Descrição do sistema de drenagem atual
- Estudos anteriores
- Dados cartográficos e topográficos em escalas adequadas
- Dados hidrometeorológicos
- Marcos geodésicos

O tópico *consolidação dos dados e estudos básicos*, estará relacionado ao problema da drenagem, como estudos populacionais, hidrologia e sobre uso e ocupação do solo. Correspondente à complementação, análise e consistência dos dados e os estudos básicos fundamentais para a análise e interpretação do comportamento do sistema de macrodrenagem urbano do município.

O principal produto obtido através dos estudos básicos contempla a determinação do mapa chave de vazões afluentes à cada bacia componente do sistema de macrodrenagem de um município. Este produto consiste no guia para as futuras análises visando o diagnóstico dos problemas de drenagem, busca de alternativas para a solução destes problemas e a priorização das soluções em termos de relevância e alcance.

O mapa chave de vazões se origina na modelação hidrológica das bacias, levando-se em conta os aspectos de precipitação, áreas de contribuição, uso e ocupação do solo, infiltração e canalizações existentes.

Para que este resultado seja alcançado, são necessárias portanto a realização de atividades de quantificação da chuva e determinação das precipitações de projeto, análise e delimitação das áreas de contribuição, determinação das áreas impermeáveis na situação atual e sua projeção para



## CONVITE Nº. 005/2016

Fls. 80

o horizonte de abrangência do trabalho e finalmente a estimativa das vazões de projeto, através da simulação dos processos de chuva-vazão.

O item *estudos hidrológicos e hidráulicos* vem a contemplar o estabelecimento das vazões de projeto e a determinação da capacidade de descarga dos principais macro-drenos. Compreende a realização de estudos hidrológicos para estimativa das vazões afluentes por ocasião dos eventos de chuva considerados críticos para a área urbana.

Correspondente à modelação hidrológica das bacias urbanas, definição dos parâmetros de impermeabilização e escoamento superficial direto e a simulação chuva-vazão, a partir da qual podem ser determinadas as vazões afluentes ao sistema de macrodrenagem do município de Echaporã.

Da conclusão destes estudos hidrológicos são obtidos produtos extremamente importantes. Dentre eles destacam-se os mapas chave de vazões afluentes para cada bacia de drenagem nas áreas urbanas.

No tópico *diagnostico e estudo de alternativas* deverão ser apresentadas as concepções de alternativas para o manejo da macrodrenagem do município de Echaporã. Após o estabelecimento de uma base de dados, sua análise e consistência e o processamento destes dados através de estudos básicos, sobrevêm a etapa de análise hidráulica do sistema de macrodrenagem, para elaboração do seu diagnóstico e a proposição de alternativas. Estas atividades suportarão a seleção das melhores alternativas sob o ponto de vista sócio - econômico - financeiro, elaboração de projetos institucionais e as recomendações não estruturais.

Correspondente aos estudos hidráulicos, determinação da capacidade de condução de vazões do sistema e a elaboração de alternativas para encaminhamento dos problemas e a formulação de suas soluções.

Da conclusão destes estudos, resultarão alternativas a serem cotejadas sob o aspecto de custo de implantação e detalhamento das soluções finais, a serem apresentadas na próxima etapa.



## CONVITE Nº. 005/2016

Fls. 81

A etapa de *diretrizes e proposições* será finalmente estabelecida após a síntese dos estudos técnicos e econômicos realizados. Compreende a quantificação de serviços e obras do conjunto de intervenções estruturais previstas na etapa anterior, apresentadas sob a forma de alternativas.

Estas intervenções abrangem diversas bacias de drenagem e diferentes níveis de ações diretas, ou seja, obras para melhoria das condições de escoamento. Com a quantificação dos serviços e obras, podem ser determinados os custos de implantação para cada alternativa e a seleção daquela mais interessante sob o ponto de vista econômico.

A partir do elenco de medidas estruturais selecionadas, será definida também a ordem de prioridade destas intervenções, de acordo com sua relação “*custo per capita*” por intervenção e por sub-bacia.

O conjunto final destas medidas assim organizadas, juntamente com as ações não estruturais a serem preconizadas, comporá o conjunto de diretrizes do Plano Diretor de Drenagem Urbana do município de Echaporã. Este será o objeto da etapa final dos trabalhos.

Os documentos legais para a implantação do plano e a priorização das ações a serem tomadas com base nele, serão finalmente apresentados no tópico *documentos legais*.

Os estudos desenvolvidos conduzirão a diversas proposições de ações estruturais, que para sua manutenção e sustentabilidade ao longo do horizonte do plano, exigirão outras tantas medidas não estruturais, a serem tomadas no nível legal superior, constituído pelas leis, leis complementares e decretos e no nível regulamentar, como as revisões nos códigos de construção municipal, rotinas e procedimento de projetos de drenagem urbana e acessórios.

### **08. PROGRAMA DE TRABALHO**

- Definição e caracterização da região de projeto e das bacias de contribuição a serem objeto dos estudos de macrodrenagem;
- Desenvolvimento do Plano Diretor de Drenagem Urbana:



## CONVITE Nº. 005/2016

Fls. 82

Elaboração da caracterização hidrológica da região de projeto através das seguintes etapas de trabalho que constituirão o Plano Diretor de Drenagem Urbana de Echaporã:

- Cota de cada ponto em estudo;
- Comprimento de cada trecho entre pontos;
- Diferença de nível entre os pontos sucessivos;
- Declividade de cada trecho;
- Área de drenagem a montante de cada ponto em estudo;
- Tempos de concentração de cada bacia de montante;
- Estudo IDF para estabelecimento da chuva de projeto a ser imposta com condição avaliada;
- Definições de regiões de adensamento urbano (situação atual e futura) e estabelecimento do respectivo coeficiente de escoamento superficial direto (CESD);
- Cálculo dos volumes de cheia para cada área de drenagem;
- Cálculo das vazões máximas de cheia para cada área de drenagem;
- Avaliação da condição atual limite de capacidade de escoamento para cada trecho de rios e galerias existentes da região de projeto, e fixação dos trechos cuja situação de urbanização impede alterações com melhorias.

Obs: na realização desta etapa técnica do presente estudo, serão atendidos os critérios utilizados e recomendados pelo DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo, para cada tipo de situação, através da Diretoria de Bacias do Médio Paranapanema, de modo que sua realização seja acompanhada e seus resultados avaliados pelos técnicos deste órgão.

- Elaboração do programa de ação do Plano Diretor de Drenagem Urbana, compreendendo a realização das seguintes etapas:



## CONVITE Nº. 005/2016

Fls. 83

- Comparação das situações de vazões máximas calculadas com a capacidade de escoamento atual;
- Definição de alternativas de dimensionamento hidráulico para cada trecho em estudo;
- Decisão em conjunto com a equipe técnica da faixa de fundo de vale, com reservas necessárias para o escoamento superficial, em cada trecho de ribeirões e córregos;
- Elaborado os estudos hidrológicos e dimensionamentos hidráulicos, será elaborado o Programa de Ação contendo a priorização de ações, visando as próximas etapas de trabalho;

- Por fim, elaboração do programa de ação dos projetos:

- Elaborados os estudos hidrológicos e dimensionamentos hidráulicos da drenagem do município de Echaporã, serão desenvolvidos os estudos de viabilidade e elaboração dos projetos básicos propriamente ditos, específicos para cada bacia de contribuição.

### **09. MÉTODO A SER EMPREGADO**

Após os levantamentos topográficos, os trabalhos deverão ser realizados com auxílio de cartas topográficas, identificação e detalhamento em campo, execução de levantamentos topográficos e planialtimétricos, com equipamentos e desenhos em escalas compatíveis, com a indicação das erosões, pontos de alagamentos, podendo assim, neste levantamento topográfico, caracterizar as bacias e sub-bacias de contribuição, córregos, bairros, galerias existentes, etc.

Em seguida ao levantamento topográfico, deverão ser definidas as bacias e sub-bacias com suas respectivas áreas de contribuições das águas pluviais, velocidade de escoamento, intensidade de chuva, tipo de solo, definindo desta forma, os fatores causadores dos processos erosivos e



## **C O N V I T E N.º. 005/2016**

**Fls. 84**

pontos de alagamentos que ocorrem no município de Echaporã. Após esta etapa, elaborar diagnóstico e pré-dimensionar as obras necessárias.

Os estudos e projetos deverão ser de acordo com as pesquisas do solo, no sentido do caminhamento natural das águas pluviais de cada bacia de contribuição, desde a montante (parte alta), seus ramos, até o ponto crítico de erosão, alagamento, à jusante (ponto baixo).

Deverão ser realizados diagnósticos das galerias e obras de artes existentes, quanto a sua eficiência e outras particularidades.

A executora dos estudos deverá entregar diagnósticos, pareceres, desenhos, etc, referentes ao Plano Diretor de Drenagem Urbana, em meio digital na linguagem Microsoft Word, e desenhos, plantas em Auto Cad, encadernados e apresentados em 03 vias, assim como 03 vias de CDs.

### ***10. RESULTADOS ESPERADOS***

Com o respectivo estudo em mãos, com a situação real dos problemas de cada bacia e sub-bacia de contribuição, projetos básicos, cronogramas, etc, a Prefeitura de Echaporã poderá priorizar metas para iniciar suas obras de infra-estrutura urbana, em especial as obras de drenagem urbana, contendo o avanço de erosões e acabando com pontos de alagamentos nas ruas e avenidas da cidade. Desta forma o Poder Executivo local poderá efetuar demais obras de infraestrutura, como redes de águas e esgoto, para que em seguida possa ser feita as devidas pavimentações das vias.

Com tal Plano Diretor de Drenagem Urbana, a Prefeitura priorizará recursos do município, bem como poderá buscar junto aos órgãos Estaduais e Federal, outros recursos para a execução das obras propostas, resultando numa melhor relação de custo-benefício para toda a sociedade de Echaporã.

### ***11. EQUIPE DE TECNICA TRABALHO***



## CONVITE Nº. 005/2016

Fls. 85

Para a elaboração do respectivo Plano Diretor de Drenagem Urbana, a equipe técnica terá que ser composta por, no mínimo, dos seguintes profissionais:

01 Engenheiro Civil

01 Técnico em Topografia

01 Técnico em informática, com conhecimento em aplicativos (programas) topográficos

03 Auxiliares de Campo para a coleta de dados

03 Auxiliares de topografia

01 Geólogo

01 Arquiteto

### **12. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES**

- Planta com identificação as erosões, pontos de alagamentos e patologias no sistema de microdrenagem;
- Planta com os levantamentos topográficos e planialtimétricos Georreferenciados com identificação de todas as bacias e sub-bacias de contribuição estudadas;
- Planta da cidade, com quadras e ruas e com curvas de nível em escala compatível para execução de projetos;
- Relatório e diagnóstico do estudo geológico onde for necessário;
- Estudos hidrológicos e hidráulicos;
- Orçamento estimativo das obras propostas para cada bacia e sub-bacias, fornecendo a fonte dos preços consultados e o código do subitem;
- Projetos Básicos das redes de microdrenagem e macrodrenagem da área urbana em planta na escala compatível, separando por cores os trechos novos dos existentes;
- Memória de cálculo, perfis dos trechos projetados e detalhes construtivos das estruturas;





## **C O N V I T E N.º. 005/2016**

**Fls.** 86

- Relatório final, incluindo as soluções encontradas, necessárias a serem tomadas pela Prefeitura Municipal de Echaporã;
- Priorização de investimentos, inclusos no Relatório Final.

Os resultados dos trabalhos serão apresentados em relatórios encadernados, no formato A4, num total de 03 (três) vias e em meio magnético (CD), também em 03 (três) vias. Os desenhos, mapas, ilustrações e figuras, serão apresentados, preferencialmente, em xerox ou similar, em dimensões formato A0, A1, A4 ou A3.

### **13. PREÇO**

O preço total para a execução dos estudos e serviços é de **RS 134.055,60** (Cento e trinta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) sendo:

**95% FEHIDRO = RS 127.352,82** (Cento e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

**5% CONTRA PARTIDA PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ = RS 6.702,78** (Seis mil, setecentos e dois reais e setenta e oito centavos),



## CONVITE Nº. 005/2016

Fls. *87*

Distribuído conforme cronograma anexo.



Bacia do Médio Paranapanema – UGRHI 17

março de 2015.

ECHAPORÃ, 19 de

OMAR BARROS DE MELLO FILHO  
Engenheiro Civil CREA – 0685030832

ARISTEU BONFIM  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## CONVITE Nº. 005/2016

Fls. 88

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	ANEXO VIII DO MPO PLANILHA DE ORÇAMENTO		
	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ	
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO	TOMADOR:	PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE DRENAGEM URBANA	
	EMPREEN- DIMENTO:		

Nº	ITEM	UND.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	data base : 03/2015		
						valores em R\$		
						FONTE DO RECURSO		
FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	OUTRAS FONTES FINANCIADORAS						
1	Levantamento de dados	hora	180	56,92	10.245,60	9.733,32	512,28	
2	Levantamento Planialtimétrico	hora	260	55,86	14.523,60	13.797,42	726,18	
3	Cadastramento do sist drenagem	hora	260	56,92	14.799,20	14.059,24	739,96	
4	Definição das características das bacias de contribuição	hora	220	56,92	12.522,40	11.896,28	626,12	
5	Estudos Hidrológicos	hora	280	56,92	15.937,60	15.140,72	796,88	
6	Estudos Hidráulicos	hora	280	56,92	15.937,60	15.140,72	796,88	
7	Comparações / Alternativas / Estudo de soluções	hora	480	56,92	27.321,60	25.955,52	1.366,08	
8	Execução de Projeto de Macro e Microdrenagem e Elaboração do Relatório Final	hora	400	56,92	22.768,00	21.629,60	1.138,40	
TOTALIS					134.055,60	127.352,82	6.702,78	0,00
						total geral	134055,60	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## CONVITE Nº. 005/2016

Fls. 83

**ARISTEU BOMFIM** RG: 11.137.500  
CPF: 001.967.058-35

PREFEITO MUNICIPAL

Omar Barros de Mello Filho  
CREA: 0685030832

Responsável Técnico

RESPONSÁVEL LEGAL (2) - Somente nos casos do Proponente Tomador onde mais de um dirigente assina o contrato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## CONVITE Nº. 005/2016

Fls. 90

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERIDRO	ANEXO VII DO MPO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		INDICAR DATA BASE (03/2015)
	TOMADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ	
	EMPREENHIMENTO:	PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE DRENAGEM URBANA	



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES	realiza de até / /	A Realizar em ( X ) Mes(es) ( ) Bimestre(s) ( ) Trimestre(s) ( ) Quadrimestre(s) ( ) Semestre(s)												ÚLTIMA (8º mês)	Total (em R\$)		
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12				
1	Levantamento de Dados		10.245,60															10.245,60
2	Levantamento Planialtimétrico		7.261,80	7.261,80														14.523,60
3	Cadastramento do sist.drenagem			14.799,20														14.799,20
4	Definição das características das bacias			6.261,20	6.261,20													12.522,40
5	Estudos hidrologicos				7.968,80	7.968,80												15.937,60
6	Estudos hidráulicos				7.968,80	7.968,80												15.937,60
7	Compar/alternt/ est.sol.						13.660,80	13.660,80										27.321,60
8	Execução de Projeto de Macro e Microdrenagem e Elaboração do Relatório Final								10.032,72								12.735,28	22.768,00
<b>TOTAIS</b>			0,00	17.507,40	28.322,20	22.198,80	29.598,40	23.693,52									12.735,28	134.055,60
<b>CONTRAPARTIDA (5%)</b>				1.340,55	1.340,55	1.340,55	1.340,55	1.340,55									0,00	6.702,78
<b>FINANCIAMENTO (95%)</b>			0,00	16.166,85	26.981,65	20.858,25	28.257,85	22.352,97									12.735,28	127.352,82





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## CONVITE Nº. 005/2016

Fls. 92

ANEXO I- CONVITE Nº. 005/2016

### MODELO DE PROPOSTA

#### 1.- DO OBJETO

○ **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

....." – conforme Termo de Referência e Anexos

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	ANEXO VIII DO MPO PLANILHA DE ORÇAMENTO		
	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ	
	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO	PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE DRENAGEM URBANA	

valores em R\$

data base : 03/2015

Nº	ITEM	UND.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	FONTE DO RECURSO		
						FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	OUTRAS FONTES FINANCIADORAS
1	Levantamento de dados	hora	180					
2	Levantamento Planialtimétrico	hora	260					
3	Cadastramento do sist.drenagem	hora	260					
4	Definição das características das bacias de contribuição	hora	220					
5	Estudos Hidrológicos	hora	280					
6	Estudos Hidráulicos	hora	280					
7	Comparações / Alternativas / Estudo de soluções	hora	480					
8	Execução de Projeto de Macro e Microdrenagem e Elaboração do Relatório Final	hora	400					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## CONVITE Nº. 005/2016

Fls. 93

TOTAIS

total geral

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO

ANEXO VII DO MPO  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TOMADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

EMPREENDIMENTO

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE DRENAGEM URBANA

INDICAR DATA BASE (03/2015)



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES	realizado até / /	A Realizar em ( X ) Mes(es) ( ) Bimestre(s) ( ) Trimestre(s) ( ) Quadrimestre(s) ( ) Semestre(s)												ULTIMA (6º mês)	Total (em R\$)	
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
1	Levantamento de Dados		■														
2	Levantamento Planialtimétrico		■	■													
3	Cadastramento do sist.drenagem			■													
4	Definição das características das bacias			■	■												
5	Estudos hidrológicos				■	■											
6	Estudos hidráulicos				■	■											
7	Compar/alternt/est.sol.					■	■										
8	Execução de Projeto de Macro e Microdrenagem e Elaboração do Relatório Final						■									■	







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## CONVITE Nº. 005/2016

Fls. 95

Atenciosamente,

Data ..... de ..... de 2016.

---

ASSINATURA E CARIMBO



**C O N V I T E N.º. 005/2016**

Fls. 06

**ANEXO II- CONVITE N.º. 005/2016**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., IM nº ....., com endereço a ....., ora participante do certame referenciado que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de "Engenharia" para a Elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana no Município de Echaporã pelo critério de menor preço global, vem pela presente, através de seu signatário, DECLARAR que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente

Por ser verdade assina a presente,

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO



**C O N V I T E N.º. 005/2016**

Fls. 97

**ANEXO III- CONVITE N.º. 005/2016**

**DECLARAÇÃO**

A \_\_\_\_\_ empresa  
\_\_\_\_\_, vem através do  
presente, por intermédio de seu representante, DECLARAR que não  
emprega menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas,  
perigosas ou insalubres e que não emprega menor de 16 (dezesesseis)  
anos em qualquer atividade, salvo a de aprendiz a partir de 14 anos,  
conforme Lei nº 9.648 de 27 de Junho de 1998.

Por ser verdade, assina a presente,

.....-SP, ..... de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO



**C O N V I T E N.º. 005/2016**

Fls. 08

**ANEXO IV- CONVITE N.º. 004/2016**

**MINUTA DO CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2016.**

**“Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Echaporã e a Empresa \_\_\_\_\_”  
Referente:- Convite n.º \_\_\_\_\_/2016.**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de dois mil e quinze(2016), presentes às partes de um lado, o MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ n.º 44.470.300/0001-00, com endereço à Praça Riodante Fontana, n.º 10, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão ARISTEU BOMFIM, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Acre, 213, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.137.500 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.967.058-35,, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a Empresa\_\_\_\_\_, com sede à Rua/Av \_\_\_\_ n.º \_\_\_, na cidade de \_\_\_, Estado de \_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo Senhor\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_, Estado de \_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório Convite n.º \_\_\_\_/2016, devidamente Homologada pelo Senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de "engenharia" para a elaboração do plano diretor de DRENAGEM URBANA no Município de Echaporã, conforme especificados no anexo I – Termo de Referência,

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO VALOR DO CONTRATO**

Pelos serviços prestados, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ ----- (-----) .

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA FORMA DE PAGAMENTO**



## CONVITE Nº. 005/2016

Fls. 03

O pagamento do objeto licitado será efetivado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Echaporã.

Os pagamentos serão efetuados na forma do cronograma físico financeiro e após a liberação dos recursos financeiros pelo Estado de São Paulo por meio do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, mediante a apresentação da nota fiscal, após a regular liquidação, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 02 (dois) dias após a data de sua apresentação válida.

Não será efetuada nenhuma antecipação de pagamento de parte do preço contratado, seja a qualquer título.

### CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente: FR-02 – 02.02.0412200022.004 - 339039- FR-01 – 02.02.0412200022.004 - 339039

### CLÁUSULA QUINTA DAS MULTAS E PENALIDADES

Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente, a CONTRATADO incorrerá em multa pecuniária equivalente a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.

O valor da multa será descontado automaticamente do pagamento que a CONTRATADO tenha direito, originário desta licitação, ou na falta deste, será lançado e cobrado pelo setor de finanças, na forma da Lei.

Se houver reincidência da falta e sem prejuízo das demais penalidades previstas, a CONTRATADO será declarada inidônea, sendo a declaração de inidoneidade publicada na Imprensa Oficial do Estado.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DA RESCISÃO

O futuro contrato terá sua vigência, a partir da data de sua assinatura, vigendo por 12 (doze) meses, podendo



## CONVITE Nº. 005/2016

Fls. 100

ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Poderá o presente contrato ser rescindido automaticamente, independentemente de avisos judiciais ou extra judiciais, nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e alterações subsequentes, devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivados no processo, assegurando-se contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES

Poderá o presente contrato sofrer alterações, nos casos e termos do capítulo I II, seção I II da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, e, demais alterações subsequentes.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e outros, resultantes da execução do contrato.

A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transferirá para a Prefeitura Municipal de Echaporã, a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá de forma alguma onerar objeto do contrato.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Echaporã, os dados técnicos que esta achar de seu interesse e todos os elementos e informações necessários, quando solicitados.

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.

A CONTRATADA deverá elaborar mensalmente um relatório parcial dos serviços executados onde deverá estar especificado a metodologia utilizada segundo o Termo de Referência Anexo I do presente Edital.

A CONTRATADA deverá cumprir a elaboração do PLANO DIRETOR obedecendo rigorosamente o Termo de Referência, especialmente quanto ao prazo de execução dos trabalhos que é de 06 (seis) meses.

### CLÁUSULA OITAVA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, nos termos do artigo 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## CONVITE Nº. 005/2016

Fls. 109

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam-no, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Echaporã, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Prefeitura Municipal de Echaporã  
Aristeu Bomfim  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:-

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_